



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

CONTRATO Nº. 017/2023/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022/SEAP
PROCESSO: 2021/865965

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, Nº 017/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP, com sede em Belém-Pará, na Av. João Paulo II, número 602, entre Humaitá e Vileta, Marco, CEP: 66095-492, Belém, Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13827 PM/PA, inscrito no CPF sob o nº 462.525.762-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.838.204/0001-34, sediada na Cidade Nova V, WE 53, número 1211, CEP: 67.133-360, Ananindeua, Pará, Telefone: (91) 3232-7828 / (91) 98475-3239 E-mail: medprimedistribuidora@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores: **THIAGO GONÇALVES LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 5550921 SEGUP/PA, CPF nº 892.164.072-04, **FERNANDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 4426654 PC/PA, CPF nº 885.480.662-53 e **HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2570405 PC/PA, CPF nº 062.000.792-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/865965 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO**,

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02 17:42:59 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança – CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, Hospital Geral Penitenciário – HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

b. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

c. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
06	Carro para materiais de limpeza superficiais lisas, em polipropileno, com rodízio (04 rodas) com compartimento de lixo com tampa, saco plástico amarelo (capacidade de 90) com fecho incorporado, encaixe para balde espremedor, plataforma frontal de 1211 e com dimensões - largura: 116,8 cm, profundidade: 55,2 cm, altura: 97,5 cm – marca: Aço Elite.	882,85	UND	07	R\$ 6.179,95
07	Estante em aço com 6 prateleiras. Medidas aproximadas: 1.980 x 925 x 400 mm. Chapa Coluna – 20. Material na chapa 26 com reforço em X. Marca: Aço Elite.	440,00	UND	14	R\$ 6.160,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 12.339,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 05 e 06, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

a. São obrigações do CONTRATANTE:

- i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404 RODRIGUES:5774047
7 Dados: 2023.02.02
17:43:11 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- v. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- c. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - ii. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - iii. responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - iv. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - v. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - vi. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - vii. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 09, do Termo de Referência, anexo do Edital.

- a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02
17:43:26 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.339,95 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Permanente:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 449052

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

Consumo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 10, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da Contratada.

b. Caso a conta corrente da Contratada não seja no Estado do Pará, a Nota Fiscal/Fatura – NF - deverá abrir conta corrente em agência de sua preferência do Banco do Estado do Pará, conforme ditames do decreto estadual nº 877/2008, mediante comprovação de entrega dos materiais, devendo ser emitida NF correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02
17:43:37 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- c. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- i. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.
- j. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- k. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- l. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- i. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- m. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02
17:43:51 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

i.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

- a. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - i. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:
- b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 12, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

- a. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a do valor total do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.
- b. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.
- c. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Data: 2023.02.02 17:44:05
-03'00"





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- d. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- e. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- f. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93)

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 4, do Termo de Referência, anexo ao Edital, e conforme abaixo:

- a. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR – 316, Km 5, Est. Caixa Pará s/n – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520.
- b. O recebimento dos móveis e equipamentos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.
- c. Será feita a inspeção dos materiais entregues, constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente.
- d. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do produto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato.
- e. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- f. A Administração da SEAP rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.
- g. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- h. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
SIROTHEAU CORREA por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404 RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02 17:44:20
7 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- i. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- j. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 13, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

- a. A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste Termo poderá ter impedido o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Lei Estadual nº 6.474/2002 art.11, Decreto Estadual nº 534/2020).
- b. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:
- i.- advertência;
 - ii.- multa; e
 - iii.- Suspensão temporária de participar em licitação, com impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.
- c. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar e servirá como punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior).
- d. Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- e. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.
- f. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

- g. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.
- i. quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e
 - ii. se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

- h. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.
- i. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços ou prestar o serviço em desacordo com o previsto, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a atraso de até 30 (trinta) dias recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - ii. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;
 - iii. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
 - iv. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- i. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- i. mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
 - ii. mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
 - iii. mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02 17:44:52 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- j. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
- i. por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de advertência e a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
 - ii. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - iii. por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 - iv. por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.
 3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.
 4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

- k. A declaração de inidoneidade será aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;
- l. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:
- m. For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- n. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;
- o. Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;
- p. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:
- i. agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
 - ii. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02
17:45:06-03'00"





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- iii. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.
- q. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD (Secretaria de Estado de Planejamento e Administração) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- r. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- s. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

- t. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- u. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- v. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- w. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
- i. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
 - ii. o prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - iii. o fundamento legal da sanção aplicada; e
 - iv. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- x. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.
- y. Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “g” e “h” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:577404
Dados: 2023.02.02 17:45:17 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- i. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.5., do Termo de Referência, que é de 12 meses, com início a contar de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- a. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- iii. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e da União, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.02
17:45:29 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
 Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DO FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.
- b. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Dados: 2023.02.02 17:45:39 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Administração Penitenciária – SEAP/PA

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Assinado de forma digital por MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Dados: 2023.01.31 11:16:43 -03'00'

THIAGO GONÇALVES LOPES

Representante legal – MEDPRIME

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Assinado de forma digital por MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Dados: 2023.01.31 11:17:34 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA MACIEL

Representante legal – MEDPRIME

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Assinado de forma digital por MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS :45838204000134
 Dados: 2023.01.31 11:17:51 -03'00'

HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Representante legal – MEDPRIME

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
 2 - _____



ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº: 039/2022- CAVS/DGP/SEAP DE 06/12/2022 DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, PUBLICADA NO DOE Nº: 35.216 DE 13/12/2022.

Andre Brandão de Oliveira, matrícula: 5905510

Onde se lê: 24/11/2021 A 28/07/2021.

Leia-se: 24/11/2021 a 28/11/2021.

Protocolo: 902193

Errata de publicação do DOE Nº 35.257, de 17.01.23, Protocolo: 895895, referente à PORTARIA Nº 45/23/DGP/SEAP, de 13/01/23:

Onde se lê: no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Leia-se: no período de 19 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.

Protocolo: 902233

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº: 039/2022- CAVS/DGP/SEAP DE 06/12/2022 DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, PUBLICADA NO DOE Nº: 35.216 DE 13/12/2022.

Onde se lê: Carlos Paz da Silva.

Leia-se: Luis Carlos Paz da Silva.

Protocolo: 902195

CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023/SEAP

CONTRATO: 016/2023/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPA-SI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.705,98 (oito mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Permanente:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 449052

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

Consumo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, número 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages - Santa Catarina.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902228

CONTRATO Nº 017/2023/SEAP

CONTRATO: 017/2023/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPA-SI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.339,95 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Permanente:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 449052

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

Consumo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

CONTRATADO: MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.838.204/0001-34

ENDEREÇO: Cidade Nova V, WE 53, número 1211, CEP: 67.133-360, Ananindeua, Pará.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902229

CONTRATO Nº 009/2023/SEAP

CONTRATO: 009/2023/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de insumos médicos, odontológicos e de enfermagem destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.563.258,74 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030/449052

Fonte 0.1.500.0000.01/ 0.2.500.0000.01.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

CONTRATADO: SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.393.709/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Pedro Miranda, 2670, Pedreira, Belém-PA.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902230

CONTRATO Nº 013/2023/SEAP/PA

CONTRATO: 013/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de materiais de uso veterinário para operacionalização do Núcleo de Operações com Cães - NOC.

VALOR TOTAL: R\$ 6.448,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101

03.421.1502.8283 - Gerenciamento de Serviço Penitenciário. Natureza de

Despesa: 339030/ 449052

Fonte: 015000000001

Plano Interno: 1050008283C/1050008283E

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

CONTRATADO: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 32.830.196/0001-38

ENDEREÇO: Rua Júlio de Menezes, nº 133 - 1º andar, no bairro do jardim da glória, São Paulo/SP.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902231

CONTRATO Nº 006/2023/SEAP

CONTRATO: 006/2023/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA).

VALOR TOTAL: R\$ 7.388.063,55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101

03.421.1502.8283- Gerenciamento do Serviço Penitenciário

Natureza de despesa 339039

Fonte 0.1.500.0000.01/ 0.2.500.0000.01

Plano Interno: 105ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024

CONTRATADO: Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 24.350.317/0001-16

ENDEREÇO: Rua quinta, 717 - PONTO B - Liberdade - Itaituba/Pará.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902224

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2019/129932

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019/SEAP

APOSTILAMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A INOVARE EMPREENDEIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, visando alteração no nome da unidade prisional de Altamira, constantes no termo de referência, na forma abaixo:

Onde se lê:

Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I.

Leia-se:

Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V.

Onde se lê:

Central de Triagem Metropolitano I.

Leia-se:

Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 902218

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220237

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros / MG. Dia: 03/03/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/02/2023.

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI. 112022025

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos e insumos, dos serviços de instalações elétricas, mecânicas e civis para atualização das instalações das elevatórias de água bruta (EAB-01) e de água tratada (EAT-1), de propriedade da COPASA, localizadas nos municípios de Juatuba / MG e Betim / MG. Informamos que a licitação marcada para o dia 08/02/2023 às 08:30 horas está adiada para 03/03/2023 às 14:30 horas. Motivo: de Ordem Administrativa.

Belo Horizonte 3 de fevereiro de 2023.
GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Diretor-Presidente da Empresa

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 099/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0132906/2022-83.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 09/02/2023, às 14:00h (quatorze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023.
RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Diretor Geral do DER/MG
Em exercício

FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS
GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Altera o número do pregão eletrônico 408/2022, SEI 2320.01.0008500/2022-05, para aquisição de "Servidores de Rede e Virtualização, modulo transceptor para fibra óptica e Switches" de 408/2022 para 028/2023. A data da sessão permanece sendo o dia 23/02/2023 às 11 horas.

MÁRIO LÚCIO NUNES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRÔNICOS SRP Nº 397, 399 E 411/2022

O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e do IDENE, torna público os PREGÕES: Nº 397/2022, objeto: Aquisições de Caixas d'água de Polietileno. Sessão Pública 17/02/2023 às 09h 00min. Pregão Nº 411/2022, objeto: Aquisições de tratores agrícolas. Sessão Pública 23/02/2023 às 09h 00min. Pregão Nº 399/2022, objeto: Aquisições de Tubos de PVC. Sessão Pública 24/02/2023 às 09h 00min, www.compras.mg.gov.br.

Em 2 de fevereiro de 2023
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023-SEGUP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL SRP Nº 11/2022-SEGUP/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/241535

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SEGUP, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01 e a empresa estrangeira AXON ENTERPRISE, INC., inscrita EIM nº 86-0741227, representada neste ato por FRANCO GIAFFONE, CPF nº 257.875.238-90.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição equipamento de menor potencial ofensivo - dispositivo elétrico incapacitante e cartuchos de lançamento de dados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará-SEGUP e órgãos pertencentes ao Sistema Estadual de Segurança Pública-SIEDS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e demais legislações correlatas.

Item 01: Kit de incapacitante neuromuscular duplo disparo, Fabricante: AXON, Marca/Modelo: TASER X2; Quantidade: 4.915 unidades; Valor Unitário: USD 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta dólares americanos) .

Item 02: Kit de incapacitante neuromuscular um disparo, Fabricante: AXON, Marca/Modelo: TASER X26P; Quantidade: 2.465 unidades; Valor Unitário: USD 1.100,00 (Hum mil e cem dólares americanos).

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, o Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa AXON ENTERPRISE, INC., o Senhor FRANCO GIAFFONE, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP

CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATO: 016/2023/SEAP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP, EXERCÍCIO: 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 8.705,98 (oito mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228 Natureza de despesa: 449052 Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. Consumo: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228. Natureza de despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024. CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA. CNPJ: 36.521.392/0001-81. ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, número 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages -Santa Catarina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATO: 017/2023/SEAP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP, EXERCÍCIO: 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 12.339,95 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de despesa: 449052, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06, Consumo: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024. CONTRATADO: MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 45.838.204/0001-34. ENDEREÇO: Cidade Nova V, WE 53, número 1211, CEP: 67.133-360, Ananindeua, Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: LICITACAO No. 188/22. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário - SES no município de Palmas, sendo: Unidade 01 - unidades complementares a ETE modular, interceptor e emissário; Unidade 02 - ETE modular, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Caixa. Empresa: Allonda Ambiental Engenharia Ltda. Ordem de Serviço: 371935 Contrato: 51105 Valor: R\$ 15.141.245,35 Assinatura: 11/01/2023 Prazo Vigente: 360 Dias; Ordem de Serviço: 371936 Contrato: 51105 Valor: R\$ 33.998.754,65 Assinatura: 11/01/2023 Prazo Vigente: 540 Dias.

Processo: LICITACAO No. 290/22. Objeto: Execução de obra para ampliação do sistema de esgotamento sanitário - SES do município de Santa Tereza do Oeste, compreendendo execução de rede coletora, ligações prediais, interceptores e estação de tratamento de esgoto- ETE, com fornecimento de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Caixa. Empresa: L F M Engenharia de Obras Ltda. Ordem de Serviço: 372132 Contrato: 51201 Valor: R\$ 11.998.950,00 Assinatura: 09/01/2023 Prazo Vigente: 420 Dias.

Processo: LICITACAO No. 367/22. Objeto: Lote Único - Unidade 1: Execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário - SES no município de Mariópolis, compreendendo a conclusão da estação de tratamento de esgoto - ETE, interceptor, emissário e linha de recalque com fornecimento de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital; Unidade 2 : Execução de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário - SES no município de Mariópolis, compreendendo a execução de rede coletora, ligações prediais e travessias com fornecimento de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital; Unidade 3: Execução de obra de ampliação do sistema

